Câmara Municipal de Pato Bragado



Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 051/2017.

Ementa: Sugere Implantação de vagas de estacionamento na área central da cidade para deficientes físicos e pessoas idosas,

atendendo a legislação vigente.

Senhor Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, após deliberação do Plenário na forma regimental, solicita envio de cópia da presente ao Prefeito deste município, requerendo estudos e providências do setor competente da municipalidade visando a implantação de vagas de estacionamento regulamentados, exclusivos a pessoas possuidoras de deficiências físicas, bem como para pessoas idosas, definidas como tal pelo estatuto do idoso.

Justificativa:

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que em nossa sede municipal não encontramos vagas de estacionamento exclusivas e devidamente demarcadas para portadores de deficiências e/ou idosas em nenhuma área de uso público e comum, nisso incluímos áreas administrativas, hospital, centro de saúde, escolas, agências bancarias, dos correios e demais áreas de interesse público, mesmo havendo legislação vigente que garante este direito a todos os acometidos destas deficiências e de idade avançada.

As Leis que o regulamenta são:

Lei 10.098/00 de 19 de Dezembro de 2000, que em seu Art 11, parágrafo único, nas alíneas I e II, bem como no Art 70, parágrafo único, regulamentam os critérios de acessibilidade aos portadores de deficiências físicas;



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Lei 10741/03, de 01 de outubro de 2003, mais conhecido como Estatuto do Idoso, em seu Art 41 rege os critérios de direitos a acessibilidade da pessoa que possui idade mais avançada.

Por fim, a indicação ora proposta visa melhorar as condições de uso e de acessibilidade a todas as pessoas de nosso município, independente de suas dificuldades, de forma segura e o mais confortável possível, valorizando nossa receptividade aos nossos visitantes e munícipes.

Nestes Termos Pede Deferimento Sala de Sessões, 25 de Setembro de 2017.

AIRTON VALDECIR SCHMITT
Vereador